LEI Nº. 1.558/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DE CUNHA A "CAVALARIA DE SÃO BENEDITO"

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Cunha, a "A CAVALARIA DE SÃO BENEDITO", e que se comemora, anualmente, na segunda-feira após o Domingo de Páscoa.

Parágrafo único: o projeto de lei atende os requisitos do art. 2° da Lei 1.435/2016.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2.017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

JEFERSON DA SILVA CARVALHO
Secretário Interino

Praça Coronel João Olímpio, nº 91 – br B. Centro - CEP: 12.530-000 – CUNHA/SP
Fone: (12)3111-5000 E-mail: *gabinete@cunha.sp.gov.br*